

## **RATIFICAÇÃO**

Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público da Lei 13.019/0014, para formalização de Parceria entre o **Município De Taquari e o Centro de Tradições Gaúchas Pelego Branco**, inscrito no CNPJ sob o nº 91.692.780/0001-33, situada na Avenida Promissão, nº 231, B, Bairro União, CEP 95.860-000, Taquari/RS, tendo como objeto a execução do evento “**45º Rodeio Crioulo Estadual de Taquari**”, que ocorrerá entre os dias 10, 11 e 12 de março de 2023, no Camping Municipal Nestor Azambuja Guimarães, através de repasse financeiro no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) proveniente de recurso de verba livre do município, com base no Parecer Jurídico nº 153/2023, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pelas Leis Municipais nº 4.584, de 15 de julho de 2022 e nº 4.657, de 03 de março de 2023, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 10 da Lei 13.019/014 e suas alterações posteriores.

Taquari, 09 de março de 2023.

**ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TAQUARI**  
**Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 005/2023**  
**Lei 13.019/2014**

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização de Parceria entre o **Município De Taquari e o Centro de Tradições Gaúchas Pelego Branco**, inscrito no CNPJ sob o nº 91.692.780/0001-33, situada na Avenida Promissão, nº 231, B, Bairro União, CEP 95.860-000, Taquari/RS, tendo como objeto a execução do evento “**45º Rodeio Crioulo Estadual de Taquari**”, que ocorrerá entre os dias 10, 11 e 12 de março de 2023, no Camping Municipal Nestor Azambuja Guimarães, através de repasse financeiro, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), proveniente de recurso de verba livre do município, com base no Parecer Jurídico nº 570/2022, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pelas Leis Municipais nº 4.584, de 15 de julho de 2022 e nº 4.657, de 03 de março de 2023.

Taquari, 09 de março de 2023.